

MAR. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONCORDÂNCIA, ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, CORRESPONDENDO À 1ª DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

  
Zilton Custódio da Silva  
Oficial Administrativo  
Câmara Munic. Água Doce do Norte

  
José Agostinho de Souza  
Presidente 15-08-89

## RESOLUÇÃO Nº 011/89

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

○ PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVA E ELE PROMULGA A SEQUINTE:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º. SICAU QUADRO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, 02 (dois) cargos de secretários, ambos de Ref. CC-1, de pagamento em comissão, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

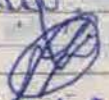
§ 1º - O expediente para os cargos criados pelo artigo 1º da presente, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do expediente normal estabelecido para o funcionamento da Câmara Municipal.

§ 2º - Os vencimentos dos cargos criados pelo artigo 1º da presente, serão equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente no país.



Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Zilton Custódio da Silva  
Oficial Administrativo  
Câmara Munic. Água Doce do Norte

  
José Agostinho de Souza  
Presidente 15-08-89

### RESOLUÇÃO Nº 014/89

ALTERA REDAÇÃO DOS §§ 1º e 2º DA RESOLUÇÃO Nº 014/89 DE 15/08/89 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

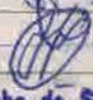
Art. 1º - ALTERA OS §§ 1º e 2º DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO Nº 014/89 DE 15. AGOSTO DE 1989, QUE PASSAM A VIGORAR COM AS SEQUINTE REDAÇÕES:

§ 1º - O expediente para os cargos criados pelo artigo 1º da presente, será idêntico ao estabelecido para o funcionamento normal da câmara municipal.

§ 2º - OS vencimentos dos cargos criados pelo artigo 1º da presente, será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente no país.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução, entra em vigor a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

  
Zilton Custódio da Silva  
Oficial Administrativo  
Câmara Munic. Água Doce do Norte

  
José Agostinho de Souza  
Presidente 31-11-89